

DECRETO Nº 10.063
DE 16 DE MAIO DE 2023

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
DECRETO Nº 9.327, DE 14 DE MAIO DE 2021,
QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI
FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
– NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, VI e XVII do artigo 4º do Decreto nº 9.327, de 14 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Finanças e Gestão;

[...]

Prefeituras Regionais;

[...]

XVII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Assuntos Portuários e Emprego;”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXI ao artigo 4º do
Decreto nº 9.327, de 14 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]”

XXI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento